



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003973/2025-97

PORTARIA Nº 3132/2025

DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento da própria saúde ao servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

Considerando que o servidor ultrapassou o limite de licença médica, consoante §1º do art. 81 da Lei nº 2.148/1977.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor José Costa Cavalcante Júnior, ocupante do cargo de Redator Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 25 a 27 de agosto de 2025, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 25 a 27 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003973/2025-97

Procurador -Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **05/09/2025 13:17:34**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0003973/2025-97**